



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

DECLARAÇÃO

ITEM: DIÁRIAS FORA DO PAÍS

Declaro, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de BALSAS, não dispõe de Lei específica que trate das diárias para **FORA DO PAÍS** dos últimos 3 anos e 2025 até a presente data.

Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação: Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, e do Decreto nº 10.540/20.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, AOS
20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara

Validade: 20/06/2025

Certidão com validade de 30(trinta) dias.